

**NOVA SANTA BÁRBARA****PREGÃO PRESENCIAL n° 6/2017****Processo Administrativo n.º 11/2017****OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de emulsão asfáltica.****DATA DA ABERTURA: Dia 23/02/2017, às 10:00 horas.****DOTAÇÃO:**

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	660	05.001.15.122.0100.2010	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	670	05.001.15.122.0100.2010	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	700	05.001.15.122.0100.2010	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

VALOR MÁXIMO: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

002

506 21

P.S

C. 11

CORRESPONDÊNCIA INTERNA Nº 006/2017

Nova Santa Bárbara, 17 de janeiro de 2017.

DE - SECRETARIA DE OBRAS, DO TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGOS.

PARA: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Venho por meio desta, solicitar a aquisição de 600 sacos de emulsão asfáltica, que serão utilizados para a manutenção das vias públicas do município por um prazo de 12 meses.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Col
17/01/17

Lucio Alberto dos Reis
Secretário de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇOS

Solicitamos de Vossa Senhoria, a indicação de preço(s) do(s) seguinte(s) item(ns):

Ordem	Discriminação do bem(ns) ou serviço(s)	Quantidade	Preço unitário	Preço total
01	Emulsão Asfáltica usinada a quente (CBUQ) embalado em sacos de 25 Kg	100 sacos	25,00	2.500,00

Dados do proponente:

Nome: EVOPAV – EVOLUÇÃO EM ASFALTO LTDA

Telefone: 43 99634-3725

Endereço: RUA NITEROI 1815

CNPJ/CPF: 14.115.466/0001-47

Assinatura e carimbo (com CNPJ)

14.115.466/0001-47
EVOPAV EVOLUÇÃO EM ASFALTO LTDA
Rua. Niterói - Nº 1815 CEP 86.220.000
PARANÁ
ASSAI

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.115.466/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/08/2011
NOME EMPRESARIAL EVOPAV - EVOLUCAO EM ASFALTOS LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EVOPAV			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.99-1-99 - Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R NITEROI	NÚMERO 1.815	COMPLEMENTO	
CEP 86.220-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ASSAI	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO pkyscom@burturbo.com.br		TELEFONE (43) 3262-1352	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/08/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **31/01/2017** às **08:18:03** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 31/01/2017



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EVOPAV - EVOLUCAO EM ASFALTOS LTDA - ME
CNPJ: 14.115.466/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 15:11:26 do dia 07/10/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/04/2017.

Código de controle da certidão: **3C6A.1024.2FDE.83F8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14115466/0001-47
Razão Social: EVOPAV EVOLUCAO EM ASFALTOS LTDA ME
Nome Fantasia: EVOPAV
Endereço: RUA NITEROI 1815 / CENTRO / ASSAI / PR / 86220-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/01/2017 a 17/02/2017

Certificação Número: 2017011906542687473342

Informação obtida em 26/01/2017, às 11:00:21.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Paulitec Tecnologia em Produtos de Pavimentos Ltda- ME
Rua Alan Kardec, Nº.39 – Divino Espírito Santo - Vila Velha – ES
CNPJ 20.482.448/0001-04

ORÇAMENTO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR

Item:	Qtde:	Unid.:	Descrição:	Valor Unitário:	Valor Global:
1	100	Saco 25 Kg	Recompositor de pista, usinado a quente, temperatura aproximada de 119° c, preparado com agregados pétreos, cap 50/70, teor de betume em aprox. 6%, modificado por polímeros e processos de mistura, não emulsionado, granulometria não inferior a 97% na peneira 3/8", para aplicação a frio em manutenção de pavimentos (tapa-buracos), que pode ser estocado por até 24 meses, capaz de ser aplicado mesmo em buracos com água, em períodos de chuva, sem a perda de sua coesão e aderência ao pavimento antigo, dispensando pintura de ligação, embalado em sacos de rafia de 25 kg.	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00

Entrega 10 dias

Validade da proposta 30 dias

Frete – CIF

Vila Velha - ES, 30 de Janeiro de 2017

20 482 448/0001 - 04
PAULITEC Tecnologia em Produtos
de Pavimentos LTDA ME
Rua Alan Kardec, nº 39
Divino Espírito Santo CEP 29107 240
VILA VELHA ES

GILDEMAR PAULI

CPF 542.042.169-00

Diretor

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.482.448/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/06/2014
NOME EMPRESARIAL PAULITEC TECNOLOGIA EM PRODUTOS DE PAVIMENTOS LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PAULITEC			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ALAN KARDEC	NÚMERO 39	COMPLEMENTO	
CEP 29.107-240	BAIRRO/DISTRITO DIVINO ESPÍRITO SANTO	MUNICÍPIO VILA VELHA	UF ES
ENDEREÇO ELETRÔNICO TECNOLOGIAEMPAVIMENTOS@GMAIL.COM		TELEFONE (27) 9944-5747 / (27) 3339-6224	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/06/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **31/01/2017** às **08:18:46** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 31/01/2017

Registro 32201761340
Data 17/06/2014
Rep. Gildemar Pauli
CPF: 542.042.169-00



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PAULITEC TECNOLOGIA EM PRODUTOS DE PAVIMENTOS LTDA - ME
CNPJ: 20.482.448/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 06:39:29 do dia 01/09/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/02/2017.

Código de controle da certidão: **49CD.4832.BB94.F82D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20482448/0001-04
Razão Social: PAULITEC TEC EM PROD DE PAV LTDA ME
Endereço: RUA ALAN KARDEC 39 / DIV ESPÍRITO SANTO / VILA VELHA / ES /
29107-240

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/01/2017 a 16/02/2017

Certificação Número: 2017011805074927299616

Informação obtida em 30/01/2017, às 16:52:56.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**OHTec Materiais e Serviços Ltda.**

Rua Carlos Chagas 313

CEP: 93115-422 – São Leopoldo – RS

CNPJ: 20.072.327/0001-86 – INSCRIÇÃO: 124/0294082. –

Email: vendas@ohtec.com.br. Fone: 051 – 3554 1821

011

À

PREFEITURA DE SANTA BARBARA PR

Att Sra. Maria

Orçamento: **GG170109****Orçamento**São José, 30 de Janeiro de 2017

Conforme vossa solicitação, estamos encaminhando orçamento para aquisição de produtos, conforme segue:

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Unit. R\$	Total R\$
01	100	sacos	"RECOMPOSITOR DE PISTA , USINADO A QUENTE, PREPARADA COM AGREGADOS PÉTREOS, CAP 50/70 MODIFICADO POR ADITIVO ASF 2705 BR, PROCESSO E MISTURA, NÃO EMULSIONADO, PARA APLICAÇÃO A FRIO EM MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS (TAPA-BURACOS), QUE PODE SER ESTOCADA POR ATÉ 24 MESES, CAPAZ DE SER APLICADA MESMO EM BURACOS COM AGUA, EM PERÍODOS DE CHUVA, SEM A PERDA DE SUA COESÃO E ADERÊNCIA AO PAVIMENTO ANTIGO, DISPENSANDO PINTURA DE LIGAÇÃO, SACOS DE RAFIA DE 25 KG. DESCRIÇÃO DE ACORDO COM A PLANILHA	32,00	3.200,00

RENDIMENTO: 3 a 4 sacos (75 a 100 Kg) por metro quadrado com 5 cm de espessura ou 88 sacos o metro cúbico

- O prazo de validade da proposta: 30 dias
- Prazo de pagamento: 28 ddl
- Entrega: 05 dias

Gerson Gorzoni
Gerente Regional
CPF 086.915.648-90



orçamento

gereson@ohtec.com.br <gereson@ohtec.com.br>
Para: licitacaonsb@gmail.com

30 de janeiro de 2017 16:36

boa tarde!

segue nosso orçamento

 **GG170109 -PREFEITURA Santa** **Barbará PR.docx**
41K

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.072.327/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/04/2014
NOME EMPRESARIAL OHTEC MATERIAIS E SERVICOS LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) OHTEC			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção 23.99-1-99 - Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente 19.21-7-00 - Fabricação de produtos do refino de petróleo			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R CARLOS CHAGAS		NÚMERO 313	COMPLEMENTO
CEP 93.115-422	BAIRRO/DISTRITO SANTOS DUMONT	MUNICÍPIO SAO LEOPOLDO	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (51) 9890-0992	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/04/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 31/01/2017 às 08:19:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: OHTEC MATERIAIS E SERVICOS LTDA - ME
CNPJ: 20.072.327/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 14:09:09 do dia 11/01/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/07/2017.

Código de controle da certidão: **E4F4.453B.08B9.2E60**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20072327/0001-86
Razão Social: OHTEC MATERIAIS E SERVICOS LTDA ME
Endereço: RUA CARLOS CHAGAS 313 / SANTOS DUMONT / SAO LEOPOLDO / RS / 93115-422

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/01/2017 a 26/02/2017

Certificação Número: 2017012803330207795231

Informação obtida em 30/01/2017, às 16:44:52.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA
OHTEC MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA

ALVARO SILVA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, de maior idade, Engenheiro Civil, nascido em 08/04/1962 portador da cédula de identidade nº 02264638699 expedida pelo Detran/RS, inscrito no CPF sob o nº 382.986.270-91, residente e domiciliado na Rua Arapongas, 499, bairro Mauá, cidade de Novo Hamburgo/RS, CEP: 93548-390.

PATRICK HUMBERTO HARTMANN, brasileiro, solteiro, de maior idade, estudante, nascido em 11/11/1993, portador da cédula de identidade nº 05577142292 expedida pelo Detran/RS, inscrito no CPF sob o nº 004.039.390-97, residente e domiciliado na Rua Aracati, 200, bairro Liberdade, cidade de Novo Hamburgo/RS, CEP: 93330-170.

Resolvem de pleno e comum acordo constituir uma sociedade limitada que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira

A sociedade girará sob a denominação social de OHTEC MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA, e usará o nome fantasia de OHTEC.

Parágrafo único. Ao presente Contrato Social aplicam-se supletivamente, no que couber, as disposições legais da Lei de Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/76), nos termos do parágrafo único do artigo 1.053 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

Cláusula Segunda

A sociedade terá sua sede na Rua Carlos Chagas, 313, Bairro Santos Dumont, cidade de São Leopoldo/RS, CEP: 93.115-422.

As partes elegem o foro de São Leopoldo, Estado do Rio Grande do Sul, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato.

Cláusula Terceira

O objetivo social da presente sociedade será:

- Comércio varejista de materiais de construção e massa asfáltica usinada a quente para aplicação a frio CNAE 4744099
- Limpeza e manutenção de vias urbanas CNAE 8129000
- Serviços de sinalização viária CNAE 4211102
- Pavimentação viária CNAE 4213800

Cláusula Quarta

O capital social será de R\$: 50.000,00 (cinquenta mil reais), representado por 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$: 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente do País, assim distribuído entre os sócios:

- Alvaro Silva de Oliveira.....R\$: 25.000,00
- Patrick Humberto Hartmann.....R\$: 25.000,00

Parágrafo Primeiro - Os sócios participam dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas.

Parágrafo Segundo - Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quanto tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

Cláusula Quinta

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sexta

O prazo de duração da presente sociedade será por prazo indeterminado e o início das atividades será 01 de abril de 2014.

Cláusula Sétima

A sociedade será administrada pelos sócios Alvaro Silva de Oliveira e Patrick Humberto Hartmann, em conjunto e ou separadamente, com amplos poderes de gestão, representando a sociedade em todos os seus negócios, ativa e passivamente, vedado, no entanto, a concessão de avais, endossos, fianças e quaisquer outras garantias em atividades estranhas ao interesse social, sem a concordância do demais sócio.

Parágrafo Primeiro - A alienação ou venda de bens móveis e imóveis dependerá da autorização de ambos os sócios.

Parágrafo Segundo - Os sócios respondem solidariamente perante a sociedade e terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

Parágrafo Terceiro - Ambos os sócios faram jus a uma retirada mensal a título de pró-labore, no valor a ser estipulado de comum acordo entre os sócios.

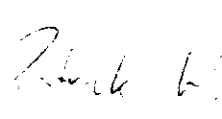
Cláusula Oitava

As quotas sociais são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, aquele fica assegurado em igualdade de condições, preço e direito de preferência para a sua aquisição, se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Nona

Anualmente, ao término de cada exercício social, que se dará em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, as perdas ou os lucros porventura apurados.

Parágrafo Único - fica facultado aos sócios o levantamento de balanços intercalares de acordo com os interesses da sociedade.

Cláusula Décima

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios se reunirão para discutir e votar as contas dos administradores.

Cláusula Décima Primeira

No caso de morte, inabilidade, interdição legal e/ou a retirada de qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá, continuando com os sócios remanescentes, facultando-se de nela ingressarem os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Primeiro - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Parágrafo Segundo - Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de *cujus*, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

Parágrafo Terceiro - Os herdeiros através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

Parágrafo Quarto - O valor do reembolso dos haveres do sócio retirante ou pré-morto, será pago em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas de iguais valores, sem juros, a partir do mês seguinte à data do evento, ou se for o caso, do balanço que servir de base para o cálculo.

Cláusula Décima Segunda

Nenhum dos sócios poderá ceder as suas quotas de capital a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, a quem ficam o direito de preferência para aquisição delas, em igualdade de condições.

Parágrafo Único - Para efeito no disposto neste artigo, o sócio que desejar transferir suas quotas deverá comunicar a sua intenção ao outro sócio, por escrito, com antecedência mínima de 60(sessenta) dias, apurando os seus haveres na forma do parágrafo primeiro da cláusula décima primeira e efetuando-se o respectivo pagamento nos moldes deste instrumento.

Cláusula Décima Terceira

A retirada ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

Parágrafo Único - A retirada de sócio, não o exime também da responsabilidade pelas obrigações sociais posteriores e em igual prazo para o previsto nesta cláusula, enquanto não se requerer a averbação da resolução.

AD Patrick W.

Cláusula Décima Quarta

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, escritórios ou qualquer estabelecimento em qualquer parte do país, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Quinta

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Sexta

As deliberações sociais serão tomadas na forma da lei, contados segundo o valor das quotas de cada sócio.

Parágrafo Único - A sociedade poderá ter seu tipo jurídico transformado em sociedade anônima a qualquer tempo, por deliberação da maioria do capital social.

Cláusula Décima Sétima

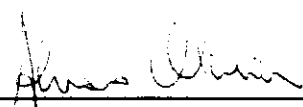
Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

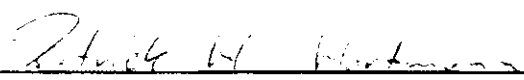
Cláusula Décima Oitava

Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Capítulo I, Subtítulo II do Livro II, da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil e pela legislação complementar que se aplicar ao caso.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma.

São Leopoldo (RS), 21 de março de 2014.


 Alvaro Silva de Oliveira


 Patrick Humberto Hartmann

QUINTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/04/2014 SOB Nº: 43207582497

Protocolo: 14/086779-1, DE 27/03/2014

JUCERGS

SEÇÃO DE REGISTRO E SERVIÇOS

JOSE TADEU JACOBY
 SECRETÁRIO-GERAL

JUCERGS



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 02/02/2017.

De: Prefeito Municipal**Para: Setor de Licitações**

Encaminho ao Setor de Licitação a correspondência expedida pelo Sr. Lúcio Alberto dos Reis, Secretário de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos, solicitando a aquisição de 600 (seiscentos) sacos de emulsão asfáltica, para que sejam tomadas todas as providências necessárias para abertura de procedimento licitatório.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Eric Kondo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

021

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 07/02/2017.

De: **Setor de Licitações**

Para: **Departamento de Contabilidade**

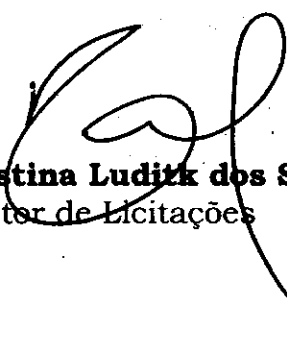
Assunto: **Aquisição de emulsão asfáltica.**

Senhorita Contadora:

Tem esta a finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para o registro de preços para eventual aquisição de emulsão asfáltica, conforme solicitação do Sr. Lúcio Alberto dos Reis, Secretário de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos, num valor máximo previsto de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Elaine Cristina Luditt dos Santos
Setor de Licitações



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 07/02/2017.

De: Departamento de Contabilidade

Para: Setor de Licitações

Em atenção à correspondência interna expedida por Vossa Senhoria em data de 07/02/2017, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para o registro de preços para eventual aquisição de emulsão asfáltica, conforme solicitação do Sr. Lúcio Alberto dos Reis, Secretário de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos, num valor máximo previsto de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

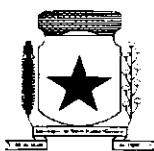
Outrossim, informo que a Dotação Orçamentária é:

05 - Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego;
001 - Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego;
15.122.0100.2010 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego;
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 660; 670; 700.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Laurita de Souza Campos
Contadora/CRC 045096/O-4



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: Setor de Licitação
Para: Departamento Jurídico

Nova Santa Bárbara, 07/02/2017.

Prezado Senhor,

Em atenção à correspondência expedida pelo Sr. Lúcio Alberto dos Reis, Secretário de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos, solicitando o registro de preços para eventual aquisição de emulsão asfáltica, num valor máximo previsto de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para um período de 12 (doze) meses e informado pela Divisão de Contabilidade da existência da previsão orçamentária através da dotação:

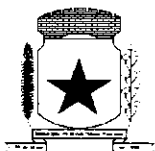
05 - Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego;
001 - Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego;
15.122.0100.2010 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego;
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 660; 670; 700.

Encaminho a Vossa Senhoria este processo para que tenha o parecer jurídico acerca da modalidade de licitação a ser adotada.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Elaine Cristina Ludith dos Santos
Setor de Licitações



Parecer jurídico

Solicitante: Departamento de Licitações

Mandaram a esta Assessoria pedido de parecer acerca das providências a serem adotadas para a aquisição de emulsão asfáltica para uso, em conjunto com a massa asfáltica, na manutenção das ruas e vias desta municipalidade.

De saída, consta o pedido formulado pelo órgão a ser beneficiado com a pretensa aquisição, com caracterização do bem a ser licitado, quantidade e valor máximo de contratação.

Ainda, o procedimento contempla a indicação de dotação orçamentária e parecer contábil para fazer frente com a aquisição.

É o breve relatório.

Inicialmente, via de regra, as obras, serviços, compras e alienações do Poder Público devem ser precedidas da realização de processo administrativo licitatório. Esse preceito decorre inclusive de mandamento constitucional. Senão vejamos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes n° 222, Fone/Fax (043) 3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

025

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

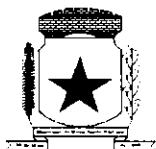
XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Como forma de dar maior efetividade a esse normado, o legislador infraconstitucional editou a Lei n. 8.666/93, que cuida, num contexto geral, das licitações e contratos administrativos. A partir da lei geral, outras normas foram sendo editadas pelo órgão competente, até chegar na edição da Lei n. 10.520/2002, gênese da modalidade pregão.¹

Acredita-se, salvo melhor juízo, que a modalidade pregão é a que melhor se amolda às circunstâncias do presente caso.

Nesse sentido, é de se dizer que o objeto a ser licitado (emulsão asfáltica) é dotado de natureza

¹ Clarifica-se, a fim de não envolver o leitor em erro, que a modalidade pregão não foi a última a ser instituída pelo Poder Legislativo. Outras mais foram e ainda continuam sendo constituídas, como, por exemplo, o RDC - Regime Diferenciado de Contratação.



comum, ou seja, cujos padrões de qualidade bem podem ser "objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado".

Esses elementos, vale dizer, tornam juridicamente possível a adoção da modalidade pregão²:

Lei n. 10.520/2002

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

(grifos).

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

E, dentre as modalidades licitatórias, destaca-se que o pregão afigura como sendo a mais simples, e que por isso, possui grande celeridade e participação de pretensos fornecedores, o que converge com os objetivo do processo licitatório:

Lei n. 8.666/93

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade

² No acórdão n° 2172/2008 o Tribunal de Contas da União afirmou que: "a utilização da modalidade pregão é possível, nos termos da Lei n° 10.520/2002, sempre que o objeto da contratação for padronizável e disponível no mercado, independentemente de sua complexidade".



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes n° 222, Fone/Fax (043) 3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

027

com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Assim é que esta Assessoria sugere a adoção da modalidade pregão, vez que há expressa autorização legislativa e certa medida de vantagem à Administração Pública Municipal.

A outro tanto, em consideração ao objeto da contratação (emulsão asfáltica) e que na localidade/região há variados fornecedores - todos eles aptos a contratar com o Poder Público, também manifesta o presente órgão no sentido da adoção do pregão na forma **presencial**, com até vias de registro de preços, e avaliação do menor preço por lote, garantindo, pois, a eficiência e a razoabilidade do ato.

É o que entendemos, salvo melhor juízo.

Nova Santa Bárbara, 08 de fevereiro de 2017.

Gabriel Almeida de Jesus

Assessoria Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNADe: **Prefeito Municipal**Para: **Setor de Licitações**

Tendo em vista, as informações, bem como, considerando o Parecer Jurídico contido no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL nº 6/2017**, que tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de emulsão asfáltica, normatização de procedimentos administrativos, consultas, e em todos os demais assuntos correlatos à área, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Republicada em 06/07/1994, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, Decreto Federal nº 3.697, de 21/12/2000 e demais legislações pertinentes.

Anexo ao presente, Portaria nº 016/2017, nomeando o Pregoeiro e Equipe de Apoio. Ordeno que Extrato do Edital de Licitação seja publicado no quadro de Avisos e Editais desta Prefeitura e onde mais convier para que seja dada a devida publicidade.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

Nova Santa Bárbara, 08/02/2017.


Eric Kondo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

029

PORTARIA Nº 016/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais:

NOMEAR

Art.1º - A Comissão de Pregão, composta pelos seguintes membros:

- Pregoeiro: **Fábio Henrique Gomes** – CI/RG nº10.149.089-0-SSP/PR;
- Suplente: **Ademar França Baptista** - CI/RG nº 37.742984-3-SSP PR.

- Equipe de Apoio: **Elaine Cristina Luditk** - CI/RG nº9.144.227-2-SSP/PR;
- Suplente: **Mônica Maria Proença** - CI/RG nº 10.450.207-5-SSP/PR.

- Equipe de Apoio: **Polliny Simere Sotto** - CI/RG nº 9.257.282-0 SSP/PR;
- Suplente: **Maria José Rezende** - CI/RG nº 9.170.714-4-SSP/PR.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrario.

Nova Santa Bárbara, 20 de janeiro de 2.017.


Eric Kondo
Prefeito Municipal



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL n.º 6/2017
Processo Administrativo n.º 11/2017

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de emulsão asfáltica.

Tipo: Menor Preço, Por item.

Recebimento dos Envelopes: Até às 13h30min. do dia 24/02/2017.

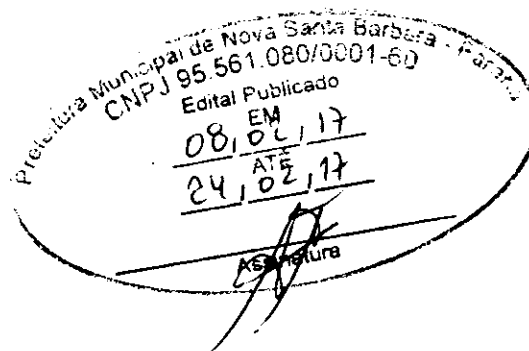
Início do Pregão: Dia 24/02/2017, às 14:00 horas.

Preço Máximo: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Informações Complementares: Poderá ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 08/02/2017.


Fabio Henrique Gomes
Pregoeiro
Portaria 016/2017





Pregão Presencial nº 6/2017 - SRP

Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC 147/2014)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2017 - SRP

Processo Administrativo n.º 11/2017

Senhor licitante:

Visando possível comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara e a sua empresa, solicitamos o preenchimento completo do Recibo de Retirada de Edital, abaixo, remetendo-o ao Setor de Licitações por meio do fax (43) 3266-8100 ou para o e-mail licitacao@nsb.pr.gov.br.

A falta de remessa do presente Recibo de Retirada do Edital exime este Pregoeiro da comunicação de possíveis retificações ocorridas no instrumento convocatório ou outras informações adicionais pertinentes ao certame licitatório.


Fabio Henrique Gomes
Pregoeiro
Portaria nº 016/2017



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

032

Pregão Presencial nº 6/2017 - SRP

Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC 147/2014)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2017 - SRP

Processo Administrativo n.º 11/2017

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de emulsão asfáltica.

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

A Empresa (Razão social, CNPJ e endereço completo), retirou este Edital de Licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail _____ ou pelo tel/ fax: _____.

_____, aos ____/____/2017.

Carimbo Padronizado da Empresa



Pregão Presencial nº 6/2017 - SRP
Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC 147/2014)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2017 - SRP
Processo Administrativo n.º 11/2017

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
E/OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) (LC 147/2014).

ABERTURA DA LICITAÇÃO

Abertura: Dia 23/02/2017, às 10:00 horas.

Protocolo dos envelopes: Até às 09h30min, do dia 23/02/2017.

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, através do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 016/2017, do Senhor Prefeito Municipal, torna público que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial**, do tipo **Menor Preço, Por Item**, destinado ao recebimento de propostas objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual aquisição dos itens relacionados no **ANEXO I: Registro de preços para eventual aquisição de emulsão asfáltica**, para manutenção das vias públicas do município, em conformidade com o disposto na Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e n.º 147/2014, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e n.º 8.250/2014, Decreto Federal Nº 3.555/00, Decreto Municipal nº 041/2009 e, no que couber, na Lei Federal n.º 8.666/1993.

A retirada deste Edital poderá ser feita na **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**, no Departamento de Licitações, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro, Nova Santa Bárbara – Estado do Paraná, das **08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta-feira, fone/fax (043) 3266-8100, ou ainda pelo email licitacao@nsb.pr.gov.br ou através do site www.nsb.pr.gov.br

Os esclarecimentos sobre o conteúdo do Edital e seus Anexos somente serão prestados e considerados quando solicitados por escrito ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio, até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para a abertura da licitação, endereçados ao e-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br. As respostas a todos os questionamentos (dúvidas ou esclarecimentos) serão disponibilizadas no site www.nsb.pr.gov.br, para ciência de todos os interessados.

A sessão pública do Pregão Presencial será realizada no dia **23/02/2017, às 10:00 horas**, no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, e será conduzida pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio.

1. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1.1. Poderão participar desta Licitação **exclusivamente** as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e/ou Microempreendedor Individual (MEI):

**Pregão Presencial nº 6/2017 - SRP****Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC 147/2014)**

a) cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos;

b) regularmente estabelecidas no País e que satisfaçam as condições deste Edital e seus Anexos.

1.2. Para se promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas, o incentivo à inovação tecnológica e o tratamento diferenciado e simplificado para as MPE, a Autoridade Competente poderá, justificadamente, dar prioridade de contratação às MPE que sejam sediadas local, e que possuam propostas até 10% (dez por cento) superiores em relação ao melhor preço válido, em conformidade com o Art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº 147/2014.

1.2.3. Para fins da aplicação do artigo 48, § 3º da Lei Complementar 123/2006, entende-se como melhor preço válido, a proposta de menor valor que tenha sido oferecida por um licitante habilitado.

1.2. Não serão admitidas nesta licitação:

a) empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

b) empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

c) empresa que se encontre sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial;

d) consórcio de empresas, sob nenhuma forma;

e) empresa que não seja microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme definição do artigo 3º e parágrafos da Lei Complementar n.º 123/06.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto desta licitação o **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual **aquisição de emulsão asfáltica**, conforme especificado no **ANEXO I**, que integra o presente Edital.

2.2. O Município de Nova Santa Bárbara, não se obriga a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no ANEXO I, podendo até realizar licitação específica para adquirir de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte

**Pregão Presencial nº 6/2017 - SRP****Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC 147/2014)**

2017	660	05.001.15.122.0100.2010	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	670	05.001.15.122.0100.2010	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	700	05.001.15.122.0100.2010	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

4. DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

4.1. As impugnações ao presente edital poderão ser feitas até as **17 horas do 2º (segundo) dia útil** anterior à data fixada para a realização da sessão pública do pregão, por qualquer cidadão ou licitante.

4.1.1. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida ao Pregoeiro, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico e fac-símile para contato, devendo ser protocolada no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 08h00 às 12h00, e das 13h00 às 17h00, ou encaminhada através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@nsb.pr.gov.br

4.1.2. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas.

4.1.3. Não serão conhecidas as impugnações interpostas por fax e/ou vencidos os respectivos prazos legais.

4.1.4. Procedentes as razões da petição de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5. DA QUALIFICAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

5.1. Esta licitação é exclusiva para participação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e/ou Microempreendedor Individual (MEI), qualificadas como tais nos termos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, com as alterações da Lei Complementar n.º 147/2014.

5.2. Não fará jus ao regime diferenciado e favorecido previsto no artigo 42 e seguintes da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, a microempresa ou empresa de pequeno porte:

5.2.1. De cujo capital participe outra pessoa jurídica;

5.2.2. Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

5.2.3. De cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário, ou seja, sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006;

5.2.4. Cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006;

**Pregão Presencial nº 6/2017 - SRP****Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC 147/2014)**

5.2.5. Cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006;

5.2.6. Constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

5.2.7. Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

5.2.8. Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 05 (cinco) anos-calendário anteriores;

5.2.9. Constituída sob a forma de sociedade por ações;

5.2.10. Cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

6. DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1. O envelope Nº 01 – **PROPOSTA DE PREÇOS** e o envelope Nº 02 – **HABILITAÇÃO**, deverão ser entregues lacrados, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Sítio a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Estado do Paraná, **até às 09:30, do dia 23/02/2017**, contendo no anverso destes (respectivamente) os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS**RAZÃO SOCIAL / CNPJ****ENDEREÇO COMPLETO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2017 - SRP****ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO****RAZÃO SOCIAL / CNPJ****ENDEREÇO COMPLETO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2017 - SRP**

6.2. Não será aceito, em qualquer hipótese, a participação de licitante retardatário, considerado este, aquele que apresentar os envelopes após o horário estabelecido para a entrega dos mesmos, comprovado por meio do protocolo da Prefeitura M. de Nova Santa Bárbara.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O representante do licitante deverá apresentar, na Sessão Pública, os documentos necessários para a formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

**Pregão Presencial nº 6/2017 - SRP****Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC 147/2014)**

7.2. Caso seja designado outro representante, este deverá estar devidamente habilitado por meio de **PROCURAÇÃO** com reconhecimento de firma, ou **TERMO DE CREDENCIAMENTO** com carimbo e reconhecimento de firma, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO X**.

7.3. Na hipótese dos itens 7.1 ou 7.2, o representante deverá apresentar o **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e suas alterações**, ou consolidação, devidamente registrados, se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, **devidamente autenticados** para verificação dos poderes do outorgante.

7.4. Caso o Licitante tenha preenchido os requisitos dos sub-itens anteriores não haverá necessidade de apresentar cópia do contrato social no envelope de Habilitação.

7.5. No ato da Sessão Pública, o representante do licitante deverá identificar-se mediante a apresentação, ao Pregoeiro, de documento que comprove sua identidade, para que possibilite a conferência dos dados com os documentos informados no documento de credenciamento.

7.6. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

7.7. Somente participará da fase de lances verbais e demais atos relativos a este Pregão Presencial, o representante legal do licitante devidamente credenciado.

7.8. A não apresentação, incorreção do documento de credenciamento ou ausência do representante legal da licitante não importará na desclassificação da sua proposta no presente certame. Contudo, verificadas as possibilidades de saneamento pelo Pregoeiro, ele não poderá apresentar lances verbais ou qualquer manifestação em nome da mesma na sessão do pregão, inclusive interpor recursos.

7.9. Concluída a fase de credenciamento as licitantes deverão entregar ao Pregoeiro a **Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação**, conforme modelo do **ANEXO V** do presente Edital.

7.9.1. No caso da sua não apresentação, a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação pode ser firmada no início da sessão pelo credenciado, adotando-se o modelo constante do **ANEXO V**.

7.9.2. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, no Envelope 1 – Proposta de Preço, sob pena de não conhecimento da sua proposta.

**Pregão Presencial nº 6/2017 - SRP****Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC 147/2014)**

7.10. Conforme previstos na Lei Complementar nº 123/06, as MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE devem apresentar a documentação comprobatória dessa condição, através dos seguintes documentos:

- a) **certidão simplificada** emitida e registrada pela respectiva junta comercial, documento equivalente, **devidamente atualizada, ou seja, com data não superior a 90 dias**;
- b) **declaração da empresa**, emitida por seu representante legal, de que é microempresa ou empresa de pequeno porte, constituída na forma da Lei Complementar nº 123/2006, conforme modelo constante do **ANEXO VI** do presente Edital.

7.11. A licitante Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, § 4º, da Lei Complementar nº 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

7.12. A declaração falsa relativa ao enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante, nos termos do art. 7º, da Lei nº 10.520/02, à sanção de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, como também caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato, bem como das demais cominações legais.

7.13. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a documentação comprobatória da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, no Envelope 1 – Proposta de Preço.

8. DA PROPOSTA

8.1. Nos anexos deste Edital, contém a relação detalhada do objeto da licitação (**Anexo I**), o arquivo digital de proposta (**Anexo II**), o programa de preenchimento de proposta (**Anexo III**) e as instruções para preenchimento de proposta (**Anexo IV**):

I – O arquivo digital de proposta (**Anexo II**) deverá ser gravado em CD-R ou PEN-DRIVE, preenchido pelo programa de preenchimento de proposta (**Anexo III**), conforme instruções contidas no (**Anexo IV**) e, **obrigatoriamente**, entregue dentro do **ENVELOPE 01 – PROPOSTA**, com as mesmas informações constantes na proposta impressa;

II - A proposta deverá ser impressa em 01 (uma) via, preenchida pelo programa de preenchimento de proposta (**Anexo III**), conforme instruções contidas no (**Anexo IV**) e, obrigatoriamente, entregue dentro do **ENVELOPE 01 – PROPOSTA**, com as mesmas informações constantes na proposta gravada em CD, constando:

- a) Identificação da empresa (Razão Social e Inscrição no MF – CNPJ);
- b) Número e modalidade da Licitação;
- c) Descrição dos produtos cotados, conforme relação detalhada do objeto (Anexo I) e marca. A não indicação da MARCA dos produtos implicará na desclassificação da empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

**Pregão Presencial nº 6/2017 - SRP****Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC 147/2014)**

- d) Preço ofertado, unitário e total, **não podendo o valor unitário do item da proposta ultrapassar o valor máximo do item estipulado para este edital;**
- e) Prazo de validade da proposta, que não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias;
- f) Prazo de entrega de no máximo 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da autorização de fornecimento emitido pela Prefeitura;
- g) Prazo de pagamento em até 30 dias após entrega da nota fiscal;
- h) Data e assinatura do proponente.

III - a não apresentação do arquivo digital (CD-R ou PEN-DRIVE), se este estiver incompleto, ou não for possível efetivar a leitura dos dados, implicará na desclassificação da proposta;

IV - a empresa deverá apresentar o arquivo digital armazenado em mídia em bom estado, bem acondicionada, para que não sofra danos;

V - recomenda-se que a empresa no momento da abertura do certame, possua cópia alternativa do arquivo digital;

VI - a proposta de preços deverá ser preenchida, em moeda corrente nacional, com duas casas decimais após a vírgula. O preço ofertado será sempre o preço final, nele devendo estar computado, todas as despesas que incidam sobre o contrato as quais ficarão a cargo da futura contratada;

VII - Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas;

VIII - O arquivo com a Proposta de Preços estará disponível no endereço eletrônico www.nsb.pr.gov.br, na guia Licitações/Pregões, onde também encontram-se disponíveis o Programa ESPropostas que disponibiliza o preenchimento da mesma;

IX - a Proposta de Preços Impressa e a mídia com o arquivo digital serão acondicionados no ENVELOPE nº 01;

X - deverá ser observado quando da elaboração da proposta: Prazo de entrega; Forma de Pagamento. A Prefeitura de Nova Santa Bárbara se reserva o direito de verificar as informações sobre a qualidade e característica dos produtos ofertados pelo licitante, através de diligências ou vistorias *in loco*. Nos preço(s) proposto deverão estar inclusos os encargos sociais e trabalhistas, todos os equipamentos, instrumentos, ferramentas e máquinas, transporte, salários, carga tributária, alvará, emissão de relatórios, as taxas municipais, estaduais e federais, as despesas indiretas, o lucro bruto da licitante e os demais custos mencionados nas Especificações, constantes do **ANEXO I**, necessários para entrega dos produtos licitados.

9. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

9.1. No envelope lacrado Nº 2 – HABILITAÇÃO – deverá conter os documentos relacionados para habilitação (**item 10**), originais ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou servidor da Administração, ou publicado em órgão da imprensa oficial, os quais serão examinados pela Comissão de Licitação.

9.1.1. Quando o certificado/certidão for emitido por sistema eletrônico, poderá ser apresentado no original ou em fotocópia, mas sua aceitação fica condicionada à verificação da autenticidade pela Internet ou junto ao órgão emissor.

**Pregão Presencial nº 6/2017 - SRP****Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC 147/2014)**

9.2. Documentos matriz/filial: Os documentos apresentados deverão estar em nome do licitante responsável pela entrega dos produtos com o número do CNPJ e endereço respectivo.

9.2.1. Se o licitante responsável pela entrega dos produtos for à **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

9.2.2. Se o licitante responsável pela entrega dos produtos for à **filial**, todos os documentos deverão estar em nome desta.

9.3. Prazo de validade dos documentos:

9.3.1. **A documentação exigida deverá ter validade, no mínimo, até a data da abertura da sessão pública deste Pregão Presencial.**

9.3.2. Os documentos que omitirem o prazo de validade serão considerados como válidos pelo período de 60 (sessenta) dias da data da emissão.

10. DA HABILITAÇÃO:**10.1. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

10.1.1. Prova de regularidade com a **Fazenda Nacional**, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

10.1.2. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Estadual** relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede do licitante na forma da lei;

10.1.3. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Municipal** relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede do licitante na forma da lei;

10.1.4. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF.

10.1.5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil,

10.1.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa (**CNDT**), nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.

10.2. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

10.2.1. Documento declarando que o licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme o que disciplina o inciso V do art. 27 da Lei n. 8666/1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO VII**.

Pregão Presencial nº 6/2017 - SRP
Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC 147/2014)

10.2.2. Documento declarando que o licitante não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO VII**.

10.2.3. Declaração de inexistência de **fato superveniente impeditivo da habilitação**, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO IX**.

10.2.4. Declaração de não parentesco, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO XI**.

10.3. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por membro da Equipe de Apoio, mediante conferência da cópia com o original, ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial ou impresso de sítios oficiais do órgão emissor.

10.4. As certidões e/ou certificados obtidos via Internet poderão ser apresentados em originais ou fotocópias simples sujeitas à verificação da autenticidade no sítio correspondente.

10.5. As declarações emitidas pela licitante deverão ser apresentadas no original e ser firmadas por representante legal da empresa.

10.6. A falta de quaisquer dos documentos aqui exigidos ou sua apresentação em desconformidade com o presente edital implicará na inabilitação da licitante.

10.7. As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.7.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.7.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo de aplicação das sanções previstas neste edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar o autor do menor lance seguinte aos já convocados para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou revogar a licitação.

**Pregão Presencial nº 6/2017 - SRP****Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC 147/2014)**

10.8. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data do recebimento dos documentos de habilitação.

10.9. A regularidade exigida por ocasião da licitação deverá manter-se na vigência da Ata de Registro de Preços.

11. DOS PROCEDIMENTOS DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E JULGAMENTO

11.1. No dia, hora e local designados, neste edital, serão recebidos os envelopes **PROPOSTA e HABILITAÇÃO**, devidamente lacrados, que serão protocolados.

11.2. No dia, hora e local designados neste edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o Pregoeiro declarará aberta a Sessão e anunciará as empresas que apresentaram envelopes.

11.3. Em seguida o Pregoeiro passará ao credenciamento dos licitantes, nos termos do **Item 7 – DO CREDENCIAMENTO**, devendo providenciar a assinatura dos licitantes credenciados na declaração de que cumprem as condições de habilitação, subitem 7.9 deste Edital e após, encaminhará os envelopes distintos, aos licitantes credenciados para conferência dos lacres e protocolos.

11.4. Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas, ocasião em que será procedida à verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento.

11.5. A desclassificação da proposta do licitante importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.

11.6. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, ressalvados apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros formais.

11.6.1. Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação.

11.6.2. Falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à Sessão do Pregão Presencial;

11.6.3. Falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados no envelope **Nº 2 – HABILITAÇÃO**;

11.6.4. O item relativo a dados bancários do licitante, não gerarão a sua desclassificação, pois poderão ser preenchidos para a autorização de fornecimento.

11.6.5. Havendo divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o unitário e na divergência entre o valor unitário por extenso e o valor numérico, prevalecerá o menor.

11.7. As propostas serão encaminhadas aos credenciados, para rubrica e conferência.

**Pregão Presencial nº 6/2017 - SRP****Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC 147/2014)**

11.8. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

11.9. No curso da Sessão, dentre as propostas classificadas, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 5% (cinco por cento) superiores àquela poderão fazer lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

11.10. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no subitem 9.9, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.11. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço

11.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

11.13. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

11.14. Encerrada a etapa competitiva de lances e ordenadas as ofertas de acordo com o **Pregão Presencial** apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade do melhor preço ofertado, comparando-os com os preços estimados pela Administração ou com os preços praticados no mercado.

11.15. Considera-se preço excessivo, para os fins de avaliação da aceitabilidade do preço proposto, aquele que estiver acima do valor estimado pela administração.

11.16. Sendo aceitável a proposta de **Menor Preço** ofertado, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de "**HABILITAÇÃO**" do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 9 – **DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO** e item 10 – **DA HABILITAÇÃO**, deste Edital.

11.17. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante vencedor, com vista a obter preço melhor.

11.18. Obtido preço aceitável em decorrência da negociação, proceder-se-á na forma do disposto no subitem 11.17.

11.19. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

**Pregão Presencial nº 6/2017 - SRP****Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC 147/2014)**

11.20. Caso não se realizem lances verbais pelos licitantes selecionados e a proposta de menor preço vier a ser desclassificada ou inabilitada, o Pregoeiro restabelecerá a etapa competitiva de lances entre os licitantes.

11.21. No caso de vício na documentação de regularidade fiscal da habilitação apresentada por licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, será declarada vencedora pelo Pregoeiro, sob a condição de regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativas, desde que observado o contido no item 10.7 deste edital.

11.22. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

11.25. Serão inabilitados os licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular, conforme estabelecido no item 9 – **DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO** e item 10 – **DA HABILITAÇÃO**, deste Edital.

11.26. No prazo de 01 (um) dia útil contados do encerramento da sessão, a licitante declarada vencedora, deverá apresentar sua proposta com os valores devidamente ajustados.

11.26.1. Na recomposição final, os preços unitários não poderão ultrapassar os valores máximos que estão fixados neste edital, bem como, não poderá(ao) ser majorado(s) o(s) valor(es) consignado(s) na proposta inicial.

11.26.2. O descumprimento do contido no item anterior poderá sujeitar a licitante declarada vencedora a ter sua adjudicação prejudicada, sendo convocado para apresentação de planilha o segundo colocado.

11.27. Poderá o Pregoeiro, se assim entender necessário, suspender os trabalhos para análise mais acurada, ficando os envelopes, após rubricados, sob sua guarda, os quais serão posteriormente exibidos, ainda lacrados, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

11.28. Havendo suspensão dos trabalhos, o Pregoeiro informará, com um mínimo de 02 (dois) dias úteis de antecedência, o dia, hora e local em que serão reiniciados os trabalhos, ficando cientes, desde logo, as licitantes presentes e fazendo a comunicação direta, por meio eletrônico de comunicação à distância aos que indicaram representantes e aos que se ausentaram após abertura da sessão.

11.29. À licitante que tiver sua proposta desclassificada, e não manifestar a intenção de recorrer, será devolvido, ainda fechado, o respectivo envelope que contiver sua habilitação.

**Pregão Presencial nº 6/2017 - SRP****Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC 147/2014)**

11.30. O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes **Nº 2 – HABILITAÇÃO** apresentados pelos demais licitantes, até a entrega definitiva dos produtos licitados. Após inutilizará os mesmos.

11.31. Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, devendo ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e por todos os licitantes presentes.

12. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. No julgamento das propostas, será considerada vencedora a de **Menor Preço, Por Item** desde que atendidas às exigências de habilitação e especificações constantes deste Edital.

12.2. O objeto deste Pregão Presencial será adjudicado ao licitante cuja proposta for considerada vencedora.

12.3. Após a declaração dos classificados e não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto licitado e posteriormente, submeterá a homologação do processo ao Prefeito Municipal.

12.4. No caso de interposição de recursos, depois de proferida a decisão quanto ao mesmo, será o resultado da licitação submetido ao Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, para os procedimentos de adjudicação e homologação.

13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. Ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, a intenção de recorrer, através do registro da síntese de suas razões em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada implicará na decadência do direito do recurso, e, consequentemente, a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pelo Pregoeiro.

13.2. Será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.

13.3. Os recursos interpostos às decisões proferidas pelo Pregoeiro serão conhecidos nos termos do inciso XVIII, do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, devendo ser dirigidos diretamente ao Departamento de Licitações, e protocoladas na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, em horário comercial, ou através do email licitacao@nsb.pr.gov.br e encaminhado por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 3 (três) dias úteis.

13.3.1. O acolhimento dos recursos importará à invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**Pregão Presencial nº 6/2017 - SRP****Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC 147/2014)**

13.3.2. O resultado do julgamento dos recursos será publicado no Diário Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara e disponibilizado no link Licitações do site www.nsb.pr.gov.br.

13.4. Da aplicação das penalidades previstas neste Edital e na minuta da Ata de Registro de Preços, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

14. DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Após a homologação do resultado da licitação e adjudicação do objeto pela autoridade competente, será efetuado o registro dos preços e dos fornecedores correspondentes mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços (**ANEXO XII**) pela Prefeitura e pelos classificados do certame, ficando vedada à transferência ou cessão da Ata de Registro de Preços a terceiros.

14.2. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, é necessário a empresa ter participado do certame licitatório, ter sido classificada e **ter apresentado sua proposta final**, como ato concreto, tendo em vista a realização de Pregão Presencial. Em caso de não atendimento ou recusa em fazê-lo, da primeira colocada, fica facultado a Prefeitura convocar os demais licitantes na ordem de classificação, **desde que ao mesmo preço e condições da primeira colocada**, sendo a entrega dos produtos nas condições previstas neste edital e seus anexos.

14.3. A efetivação da autorização de fornecimento se caracterizará pelo recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pela Prefeitura.

14.4. O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da **Ata de Registro de Preços**, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior aqueles praticados no mercado.

14.5. Os preços relacionados na **Ata de Registro de Preços** poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Artº 65 da Lei 8.666/93, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

14.6. No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, a Prefeitura adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

14.7. Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

**Pregão Presencial nº 6/2017 - SRP****Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC 147/2014)**

14.8. A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período é vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

15. DA VIGÊNCIA

15.1. O prazo de vigência da **Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

16. DO CONTRATO

16.1. Será dispensada a celebração do Contrato entre as partes, na forma do disposto no parágrafo 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passando a substituí-los os seguintes instrumentos:

- a) este Edital com seus anexos;
- b) as Propostas de Preços;
- c) as Notas de Empenho e;
- d) a Ata de Registro de Preços.

16.2. Se o classificado para o item não apresentar situação regular quando da emissão da Nota de Empenho, ou recusar-se a cumprir o objeto adjudicado, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para substituí-la em igual prazo e nas mesmas condições propostas, inclusive quanto aos preços, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis previstas neste Edital.

17. DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

17.1. O prazo de entrega será de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da autorização de fornecimento emitido pela Prefeitura, caso a entrega não seja efetivada neste prazo, será imediatamente solicitada à entrega para o próximo fornecedor classificado, cabendo ao licitante inadimplente as sanções previstas na legislação e neste edital.

18. DO LOCAL DA ENTREGA

18.1. Os produtos deverão ser entregues na Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego, sito a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Centro – Nova Santa Bárbara - PR, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara isenta de quaisquer responsabilidades.

19. DO PAGAMENTO

19.1. **Em até 30 (trinta) dias** após a entrega, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº 8.212/1991, às contribuições instituídas a

**Pregão Presencial nº 6/2017 - SRP****Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC 147/2014)**

título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS.

19.2. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N° da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento.

19.3. A Prefeitura poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc, devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos deste Pregão Presencial.

19.4. Nenhum pagamento será efetuado ao classificado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

20. DO VALOR

20.1. O valor total estimado para esta licitação será de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, conforme **Anexo I – Termo de Referência**, podendo ser aditado de acordo com o previsto no Art. 65 da lei 8.666/93.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, forem os 1.º colocados de cada item e não assinarem a Ata de Registro de Preços, não cumprirem os prazos de entrega, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, resguardados os procedimentos legais, sofrer as seguintes sanções, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara pelo infrator:

I – Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória;

II – Cancelamento do registro na Ata;

III – Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;

IV – Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, aplicada nas hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.

V – Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a Autoridade que aplicou a penalidade.

VI – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

21.2. A aplicação das penalidades ocorrerá após a defesa prévia do interessado, no prazo estabelecido na Lei de Licitações, a contar da intimação do ato.

21.3. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

21.4. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocado de cada item em assinar a Ata de Registro de Preços;

**Pregão Presencial nº 6/2017 - SRP****Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC 147/2014)**

III – Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela beneficiária da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;

IV – Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos.

21.5. Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

21.6. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. Nenhuma indenização será devida aos licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente Pregão Presencial.

22.2. Recomendam-se aos licitantes que estejam no local indicado no preâmbulo deste edital, para a entrega dos envelopes e Sessão Pública do Pregão Presencial com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto.

22.3. É obrigatória a presença do licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.

22.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

22.5. Só se iniciam e vencem os prazos referidos no subitem 24.4 em dia de expediente normal na Administração da Municipal.

22.6. Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, os licitantes farão constar em sua documentação: endereço, número de fax e telefone, bem como o nome da pessoa indicada para contatos.

22.7. No interesse do Município, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alteradas as condições do Edital, obedecido ao dispositivo no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

23. SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL:

23.1. ANEXO I – Termo de Referência;

23.2. ANEXO II – Arquivo digital de proposta;

23.3. ANEXO III – Programa de preenchimento de proposta;

23.4. ANEXO IV – Instrução para preenchimento da proposta;



Pregão Presencial nº 6/2017 - SRP

Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC 147/2014)

- 23.5. ANEXO V – Modelo de Declaração (Pleno atendimento aos requisitos de habilitação);
- 23.6. ANEXO VI – Modelo de Declaração comprobatória de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte
- 23.7. ANEXO VII – Modelo de Declaração Quanto ao Cumprimento às Normas Relativas ao Trabalho do Menor;
- 23.8. ANEXO VIII – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- 23.9. ANEXO IX – Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos;
- 23.10. ANEXO X – Modelo de Credenciamento.
- 23.11. ANEXO XI – Modelo Declaração de Não Parentesco;
- 23.12. ANEXO XII – Modelo de Ata de Registro de Preços;

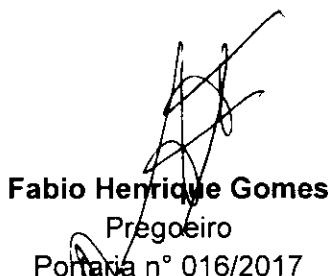
24. DO FORO

24.1. Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

Nova Santa Bárbara, 08/02/2017.



Eric Kondo
Prefeito Municipal



Fabio Henrique Gomes
Pregoeiro
Portaria nº 016/2017



Lucio Alberto dos Reis
Secretário de Obras, Trabalho e Geração de Emprego

**Pregão Presencial nº 6/2017 - SRP**

Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC 147/2014)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2017 - SRP**ANEXO I****TERMO DE REFERÊNCIA****1. Do Objeto e Valor Máximo**

1.1 A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual **aquisição de emulsão asfáltica**, conforme especificações e quantitativos abaixo relacionados.

1.2 O valor máximo global é de – **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**.

ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS / PREÇO ESTIMADO:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7189	Emulsão asfáltica usinada a quente (CBUQ) embalado em sacos de 25 kg	600,00	SACOS	25,00	15.000,00
TOTAL						15.000,00

2. DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

2.1. O prazo de entrega será de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da autorização de fornecimento emitido pela Prefeitura, caso a entrega não seja efetivada neste prazo, será imediatamente solicitada à entrega para o próximo fornecedor classificado, cabendo ao licitante inadimplente as sanções previstas na legislação e neste edital.

3. DO LOCAL DA ENTREGA

3.1. Os produtos deverão ser entregues na Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego, sito a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Centro – Nova Santa Bárbara - PR, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara isenta de quaisquer responsabilidades.

4. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

4.1 Do prazo, recebimento, forma de pagamento e demais regras estarão dispostas no Edital de Licitação.



Pregão Presencial nº 6/2017 - SRP
Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC 147/2014)

ANEXO II

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2017

ANEXO II – ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA

O arquivo digital de proposta encontra-se com o nome:
PP62017_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl



Pregão Presencial nº 6/2017 - SRP
Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC 147/2014)

ANEXO III

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2017

ANEXO III – PROGRAMA DE PREENCHIMENTO DE PROPOSTA

O programa de preenchimento de proposta encontra-se com o nome:
PROGRAMA DE PREENCHIMENTO DE PROPOSTA.exe



Pregão Presencial nº 6/2017 - SRP
Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC 147/2014)

ANEXO IV

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2017

ANEXO IV – INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DE PROPOSTA

Para agilizar as entregas de propostas pelos fornecedores foi desenvolvido um executável para a digitação das mesmas.

Você receberá um executável com o nome **PROGRAMA DE PREENCHIMENTO DE PROPOSTA.exe** e um arquivo digital de proposta com o nome **PP62017_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl**

Após o preenchimento dos dados, este arquivo deverá ser gravado em uma mídia (PEN DRIVE ou CD) e colocado no Envelope II o mesmo arquivo **PP62017_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl**. Primeiramente copie os dois arquivos para seu computador. Abra o arquivo **PROGRAMA DE PREENCHIMENTO DE PROPOSTA.exe**.

Acesse o programa esproposta.exe



Será aberta uma janela como a figura abaixo:

Clique no botão



Pregão Presencial nº 6/2017 - SRP
Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC 147/2014)

Arquivo de Proposta

E localize o arquivo **PP62017_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl**.

Serão liberadas as opções para cadastramento das propostas e dos dados cadastrais:

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta

Entidade: Prefeitura Municipal de Ibiçara Nº Licitação: 000015 Exercício: 2008 Modalidade: Processo dispensa

Lotes	Produtos/Serviços	Preço Máximo
001	UNICO	302.0000

Quarta, 30 de Janeiro de 2008 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.0.3

Clique no botão Dados do fornecedor

Vai abrir a janela:

Dados do Fornecedor

Nome: EMPRESA TESTE Pessoa: ☒ Física ☐ Jurídica

Endereço: AV BRASIL Número: 125 Complemento:

Bairro: ESPLANADA Cidade: IBIPORA UF: PR CEP: 66200-000

E-mail: compras@empresateste.com.br Telefone: 99-9999-9999 Fax: 99-9999-9999 Celular: 99-999-9999

CNPJ: 99.999.999/9999-99 Inscrição Estadual: 999999999 Inscrição Municipal: 9999999 Nome do contador: José Contador Telefone do contador: 99-9999-9999

Dados bancários

Banco: 1-BB Agência: 348-1 Nome: Agencia 1 Cidade: IBIPORA UF: PR Conta: 11-2 Data de abertura: 31/01/2000

* campos obrigatórios

Preencha os campos, lembrando que os campos com (*) são de preenchimento obrigatório.

Clique no botão Representante



Pregão Presencial nº 6/2017 - SRP
Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC 147/2014)

Abrirá a janela:

Representante

Nome * José Santos CPF * 999.999.999-99 RG 999999

Endereço Av Paraná Número 999 Complemento

Bairro Centro Cidade * Cidade Tal UF * PR CEP 85200000

E-mail representante@empresaleste.com.br Telefone 99-9999-99999

* campos obrigatórios

Fechar

Preencha os dados, não esquecendo que os campos (*) são obrigatórios. Depois feche este formulário e feche também o formulário de dados do fornecedor.

Clique na aba

Produtos/Serviços:

Lotes **Produtos/Serviços**

Aparecerá uma janela como abaixo, com a opção de cadastrar a marca e o preço unitário de cada produto:

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta C:\Proposta.est

Entidade Prefeitura Municipal de Ipiranga Nº Licitação 000015 Exercício 2008 Modalidade Processo dispensa

Lotes Produtos/Serviços

Nº Item	Nome	Qtde.	Unid.	Preço Un. Máx.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	VALVULA 2RL 607191	1,0000	PAR	256,0000	Fabrica 1	255,0000	255,0000
002	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA NA VIATURA DO CORI	1,0000	UN	46,0000	Fabrica 2	45,0000	45,0000

Preço Total do Lote: 300,0000

Dados do fornecedor Gravar proposta Imprimir proposta Sair

Quarta, 30 de Janeiro de 2008 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.0.3

Para imprimir a proposta, clique no botão: Imprimir proposta

Após cadastrar os dados dos itens, clicar no botão Gravar proposta:

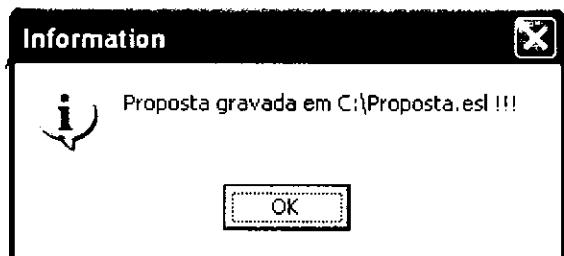


Pregão Presencial nº 6/2017 - SRP

Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC 147/2014)

☒ Gravar proposta

Se o preenchimento estiver correto, será apresentada a janela:



O arquivo foi gerado com sucesso!

ATENÇÃO: Não esquecer de copiar o arquivo gerado (ex: "PP62017_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl") em um CD ou PEN DRIVE, o qual será apresentado no ENVELOPE II - PROPOSTA. Qualquer dúvida, entrar em contato com o Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara/Pr – Fone (43) 3266-8100 ou no e-mail licitacao@nsb.pr.gov.br

**Pregão Presencial nº 6/2017 - SRP****Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC 147/2014)****PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ
(Declaração a ser apresentada fora do envelope)****ANEXO V****DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO****Pregão Presencial Nº 6/2017 - SRP*****Prezados Senhores:***

_____, inscrito no CNPJ nº _____ por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) _____, portador da RG nº _____ e do CPF nº _____, declara que "**Atende Plenamente**" aos requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Local e data, _____

Assinatura**Empresa****Representante Legal****Cargo****RG****CPF**



Pregão Presencial nº 6/2017 - SRP

Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC 147/2014)

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ
(Declaração a ser apresentada fora do envelope)

ANEXO VI

DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Pregão Presencial Nº 6/2017 - SRP

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa..... CNPJ esta enquadrada na categoria.....(Pequeno Porte ou Microempresa), bem como não está incluída nas hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data,

Assinatura

Empresa

Representante Legal

Cargo

RG

CPF



Pregão Presencial nº 6/2017 - SRP

Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC 147/2014)

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ

ANEXO VII

DECLARAÇÃO QUANTO AO CUMPRIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS AO TRABALHO DO MENOR (ART. 7º, INC. XXXIII DA CF)

Pregão Presencial Nº 6/2017 - SRP

Prezados Senhores:

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). portado (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local e data,

Assinatura

Empresa

Representante Legal

Cargo

RG

CPF



Pregão Presencial nº 6/2017 - SRP

Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC 147/2014)

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Pregão Presencial Nº 6/2017 - SRP

A (empresa)..... estabelecida na n°, inscrita no CNPJ sob nº, Declaro, sob pena da lei, que na qualidade de preponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Presencial Nº 6/2017 - SRP**, instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local e data,

Assinatura

Empresa

Representante Legal

Cargo

RG

CPF



Pregão Presencial nº 6/2017 - SRP

Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC 147/2014)

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

Pregão Presencial Nº 6/2017 - SRP

A (empresa)..... estabelecida
na..... nº

....., inscrita no CNPJ sob nº

Declaramos, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, na modalidade **Pregão Presencial Nº 6/2017 - SRP**, sob as penalidades legais, **que não ocorreu fato superveniente impeditivo de habilitar-nos** para a presente licitação.

Local e data,

Assinatura

Empresa

Representante Legal

Cargo

RG

CPF

**Pregão Presencial nº 6/2017 - SRP****Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC 147/2014)****PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ
(Declaração a ser apresentada fora do envelope)****ANEXO X****TERMO DE CREDENCIAMENTO****Pregão Presencial Nº 6/2017 - SRP**

A empresa _____, com sede na _____, CNPJ n.º _____, representada pelo (a) Sr.(a) _____, **CREDENCIA** o (a) Sr.(a) _____, _____ (CARGO), portador(a) do R.G. n.º _____ e C.P.F. n.º _____, para representá-la perante o Município de Nova Santa Bárbara em licitação na modalidade **Pregão Presencial Nº 6/2017 - SRP**, para **registro de preços para aquisição de emulsão asfáltica**, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Local e data,

Assinatura**Empresa****Representante Legal****Cargo****RG****CPF**

Obs: Documentos a serem apresentados junto com o Termo de Credenciamento:

- a) Em caso de firma individual, o registro comercial;
- b) Nos demais casos, o ato constitutivo. (estatuto ou contrato social em vigor);
- c) Documento de Identificação;



Pregão Presencial nº 6/2017 - SRP

Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC 147/2014)

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Pregão Presencial Nº 6/2017 - SRP

_____(nome da empresa)_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório **Pregão Presencial Nº 6/2017**, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações do Município de Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

Local e data,

Assinatura

Empresa

Representante Legal

Cargo

RG

CPF

**Pregão Presencial nº 6/2017 - SRP**

Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC 147/2014)

ANEXO XIII**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º****<NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO> – PMNSB****REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2017 – PMNSB**

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, **Sr. Eric Kondo**, R.G., inscrito no CPF sob. o nº, doravante denominado Órgão Gerenciador, em conformidade com as Leis Nº 10.520/02, Nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, Decreto Federal Nº 3.555/00. Decreto Municipal nº 041/2009 do dia 04/09/2009, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial Nº 6/2017 - SRP**, homologada pelo Prefeito Municipal **RESOLVE** registrar os preços para eventual aquisição de emulsão asfáltica, conforme especificado, oferecido pela empresa **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>**, com endereço à **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&ENDERECOCOMPLETO>**, **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>**, neste ato representada pelo **Sr. <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>**, inscrito no CPF sob nº. **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE>**, RG nº **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&RGREPRESENTANTE>**, doravante denominada beneficiária da Ata, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, tem entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto desta Ata o registro de preços, o registro de preços para eventual **aquisição de emulsão asfáltica**, conforme especificado no ANEXO I, que integra o Edital de **Pregão Presencial Nº 6/2017 - PMNSB**, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a adquirir os produtos relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no ANEXO I, podendo até realizar licitação específica para adquirir de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**<ITENS.CONTRATO#T>****CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

**Pregão Presencial nº 6/2017 - SRP****Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC 147/2014)****CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: <DOTACOES.CONTRATO#T>

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente **Ata de Registro de Preços** terá **validade de 12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 4 do Decreto nº 6.906/03. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, não se obriga a adquirir os produtos referidos na Cláusula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas beneficiárias, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à beneficiária, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

- automaticamente;
- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;
- pelo Órgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse público. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do objeto. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.
- por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora:
 - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
 - por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
 - não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
 - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
 - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes; A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita

**Pregão Presencial nº 6/2017 - SRP****Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC 147/2014)**

pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

A Adjudicatária obrigar-se-á a:

Fornecer o objeto adjudicado estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência, bem como no prazo estabelecido e quantitativo solicitado pelo Órgão Gerenciador, responsabilizando-se inteiramente pela entrega inadequada. Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) na data do seu efetivo pagamento. Corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da aquisição que se verificarem defeitos resultantes da fabricação, montagem ou ainda que estejam em desacordo com as especificações deste Edital; Responder por todo o ônus referente à entrega do objeto, tais como, fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da aquisição do objeto; Durante o período de garantia do objeto, o Licitante vencedor deverá fornecer e/ou substituí-lo, quando o mesmo demonstrar defeito, efetuando os necessários ajustes ou reparos sem ônus para o Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a comunicação, desde que os danos causados não sejam de responsabilidade do Órgão Gerenciador; Sendo necessário o encaminhamento para troca, ou qualquer outro procedimento por parte do Órgão Gerenciador dos materiais dentro do prazo da garantia, o transporte dos mesmos correrá por conta do Detentor da Ata, bem como o deslocamento de seus técnicos até a Prefeitura.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Caberá a Prefeitura:

- quando necessário, permitir o livre acesso dos funcionários do Detentor da Ata às dependências da Prefeitura, para a entrega dos materiais referente ao **Pregão Presencial Nº 6/2017**;
- prestar as informações e os esclarecimentos, atinentes aos materiais, que venham a ser solicitado pelo Detentor da Ata;
- aprovar, quando necessário, o cronograma físico definitivo da entrega dos materiais, apresentado pela licitante vencedora;
- rejeitar os materiais, entregue equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo Órgão Gerenciador ou com as especificações constantes do Ato Convocatório, em particular, de seu ANEXO I.
- solicitar que sejam substituídos os materiais, que não atender às especificações constantes no ANEXO I.

CLÁUSULA NONA – DA AUTORIZAÇÃO DE ENTREGA

A entrega do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador. A emissão das autorizações de entrega, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizado pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

O prazo de entrega será de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da autorização de fornecimento emitido pela Prefeitura, caso a entrega não seja efetivada neste prazo, será

**Pregão Presencial nº 6/2017 - SRP****Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC 147/2014)**

imediatamente solicitada à entrega para o próximo fornecedor classificado, cabendo ao licitante inadimplente as sanções previstas na legislação e neste edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO LOCAL DA ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues na Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego, sito a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Centro – Nova Santa Bárbara - PR, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara isenta de quaisquer responsabilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

Em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, a Prefeitura aguardará a regularização por parte da beneficiária da Ata, iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N.º da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento. O Município de Nova Santa Bárbara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc., devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos do **Pregão Presencial nº 6/2017 - PMNSB**. Nenhum pagamento será efetuado a beneficiária da Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS

A beneficiária da Ata deverá (ão) obedecer às seguintes exigências:

- Entregar produtos de boa qualidade, conforme cotado em sua proposta de preços;
- Assumir inteira responsabilidade pela entrega do objeto, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta;

A beneficiária da Ata ficará obrigada a:

- Entregar o objeto nas condições, no preço e nos prazos constantes desta ata;
- Não contratar servidor pertencente ao quadro da Prefeitura, durante a entrega do objeto.
- Não veicular publicidade acerca do objeto desta ata, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.
- Manterem durante a execução da ata todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Pregão Presencial nº 6/2017 - SRP****Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC 147/2014)****CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocada do item em assinar a Ata de Registro de Preços;
- Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela beneficiária da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à beneficiária da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:

- a) greves;
- b) epidemias;
- c) cortes freqüentes de energia elétrica e água;
- d) enchentes;
- e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;
- f) acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;
- g) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;
- h) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONTRATO

Será dispensada a celebração do Contrato entre as partes, na forma do disposto no parágrafo 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passando a substituí-los os seguintes instrumentos:

- a) este Edital com seus anexos;
- b) as Propostas de Preços;
- c) as Notas de Empenho e;
- d) a Ata de Registro de Preços.

**Pregão Presencial nº 6/2017 - SRP****Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC 147/2014)**

Se o classificado para o item não apresentar situação regular quando da emissão da Nota de Empenho, ou recusar-se a cumprir o objeto adjudicado, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para substituí-la em igual prazo e nas mesmas condições propostas, inclusive quanto aos preços, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis previstas neste Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do **Pregão Presencial Nº 6/2017** e as propostas das empresas classificadas em ordem crescente respectivamente, no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes das Leis nº 10520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e a beneficiária da Ata.

Nova Santa Bárbara, <DATAINICIOVIGENCIA>.

Eric Kondo

Prefeito Municipal - Autoridade Competente

RG nº 4.039.382-0 SSP/PR

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>

Empresa: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>

CNPJ: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>

Beneficiária da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

071

Pregão Presencial nº 6/2017 - SRP

Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC 147/2014)



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 016/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais:

NOMEAR

Art. 1º - A Comissão de Pregão, composta pelos seguintes membros:

- Pregoeiro: **Fábio Henrique Gomes** - CI/RG nº 10.149.089-0-SSP/PR;
- Suplente: **Ademar França Baptista** - CI/RG nº 37.742984-3-SSP/PR;
- Equipe de Apoio: **Elaine Cristina Ludirk** - CI/RG nº 9.144.227-2-SSP/PR;
- Suplente: **Mônica Maria Proença** - CI/RG nº 10.450.207-5-SSP/PR;
- Equipe de Apoio: **Polliny Simere Sotto** - CI/RG nº 9.257.282-0-SSP/PR;
- Suplente: **Maria José Rezende** - CI/RG nº 9.170.714-4-SSP/PR.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 20 de janeiro de 2017.


Eric Kondo

Prefeito Municipal

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Centro, ☎ 43.3266.8100, ☎ - 86.250-000 - Nova Santa Barbara, Paraná - ✉ - E-mail - licitacao@nsb.pr.gov.br - Site - www.nsb.pr.gov.br



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: Setor de Licitações
Para: Departamento Jurídico

Nova Santa Bárbara, 08/02/2017.

Prezado Senhor,

Solicito análise jurídica do edital e minuta da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 6/2017, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de emulsão asfáltica, visando atender às exigências da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Republicada em 06/07/1994, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, Decreto Federal nº 3.697, de 21/12/2000 e demais legislações pertinentes.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Elaine Cristina Ludtke dos Santos
Setor de Licitações



Parecer jurídico

Solicitante: Departamento de Licitações

Ref. Processo licitatório n. 011/17 - modalidade pregão presencial n. 006/17.

Fora encaminhado a esta Assessoria pedido de parecer acerca da regularidade da minuta do edital e anexos do processo licitatório autuado sob o n. 011/17, modalidade pregão presencial, destinado à aquisição de recompositor asfáltico para uso na manutenção das vias e ruas desta municipalidade.

É o breve relatório.

Antes da incursão no objeto central do presente parecer, cabe mencionar que o mesmo está sendo produzido com arrimo nas disposições do parágrafo único do artigo trinta e oito da legislação geral de licitações e contratos, a qual dispõe ser obrigatória a análise e aprovação da minuta editalícia e minuta contratual (leia-se também minuta da ata de registro de preços, no caso de registro de preços) por parte da assessoria jurídica.

A outro tanto, questões preliminares, tais como a escolha da modalidade e a presença de documentação



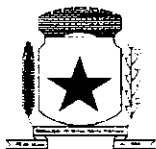
obrigatória, já foram verificadas em análise anterior, cabendo, pois, a esta análise exclusivamente as minutas dos instrumentos de vinculação.

Pois bem. A respeito da tarefa desta Assessoria, não se vê mancha de irregularidade nas minutas que nos foram apresentadas. Tanto o edital quanto o contrato (ata registral) correspondem às exigências legais e principiológicas aplicáveis à espécie.

De maneira particularizada, a minuta contratual (ata registral) ostenta bastante clareza e precisão, contando com cláusulas que estabelecem: o objeto e seus elementos característicos; o regime de execução e a forma de fornecimento; o preço e as condições de pagamento; prazos; direitos do possível contratado e da Administração, entre outros; elementos todos satisfativos às disposições do art. 54 e seguintes da Lei n. 8.666/93.

Com efeito, esta Assessoria externa manifestação favorável à aprovação dos instrumentos de vinculação, balizando o prosseguimento do feito.

Por fim, quanto à eleição a respeito da exclusividade licitatória por micro e pequena empresa, disso nada destoa-se, vez que se trata de prerrogativa da Administração, em relevância ao dever contido na Lei



075

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
redo Bittencourt de Moraes n° 222, Fone/Fax (043) 3266-8100 - CNPJ
N.º 95.561.080/0001-60
E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

Complementar n. 147/14, salvo melhor juízo, da promoção de licitações (algumas, não todas) destinadas a tais pessoas jurídicas.

É o parecer, que submeto a melhor intelecção.

Nova Santa Bárbara, 08 de fevereiro de 2017.

Gabriel Almeida de Jesus
Assessoria Jurídica

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BARBARA

Ano* 2017

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade* 6

Modalidade* Pregão

Número edital/processo* 11/2017

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira

Contrato de Empréstimo

Descrição Resumida do Objeto* Registro de preços para eventual aquisição de emulsão asfáltica.
Tipo: Menor Preço, Por item.

Forma de Avaliação Menor Preço

Dotação Orçamentária* 0500115122010020103390300000

Preço máximo/Referência de preço - 15.000,00
R\$*

Data de Lançamento do Edital 08/02/2017

Data da Abertura das Propostas 23/02/2017

Data Registro

09/02/2017

NOVA Data da Abertura das
Propostas

Data Registro

Data Cancelamento

CPF: 4271512958 ([Logout](#))



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara - Paraná

Eric Kondo - Prefeito

Edição Nº 933 – Nova Santa Bárbara, Paraná Quarta-feira, 08 de Fevereiro de 2017.

Poder
Executivo

Ano V

IMPRENSA OFICIAL –
Lei nº 660, de 02 de abril
de 2013.

I - Atos do Poder Executivo

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2017 – SRP

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de óleo lubrificante para manutenção dos veículos da frota municipal.

Tipo: Menor Preço, Por item.

Recebimento dos Envelopes: **Até às 13:30 horas do dia 23/02/2017.**

Início do Pregão: **Dia 23/02/2017, às 14:00 horas.**

Preço máximo: **R\$ 55.726,60 (cinquenta e cinco mil, setecentos e vinte e seis reais e sessenta centavos).**

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 07/02/2017.

Fabio Henrique Gomes

Pregoeiro

Portaria nº 016/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2017 – SRP

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de emulsão asfáltica.

Tipo: Menor Preço, Por item.

Recebimento dos Envelopes: **Até às 13:30 horas do dia 24/02/2017.**

Início do Pregão: **Dia 24/02/2017, às 14:00 horas.**

Preço máximo: **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).**

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 08/02/2017.

Fabio Henrique Gomes

Pregoeiro

Portaria nº 016/2017

CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 015/2017

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as Leis Municipais nº 766/2015 e nº 771/2015, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

Servidor:	DARCY MOREIRA BRANCO
Cargo:	Motorista
Secretaria/Departamento:	Saúde
Quantidade de Diárias:	2 (Duas Diárias)
Valor (R\$):	R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais)
Destino:	CURITIBA-PR
Objetivo da Viagem:	Solicitação de diária ao motorista <u>DARCY MOREIRA BRANCO</u> o qual levará para realização de cirurgia o paciente <u>CARLOS DANIEL DA SILVA</u> dia 26 de janeiro de 2017 no Hospital Santa Madalena em CURITIBA-PR. A saída do município de Nova Santa Bárbara será dia 25 de janeiro de 2017. O motorista retornará ao do município de Nova Santa Bárbara dia 27 de janeiro de 2017 após liberação do paciente.
Data do Pagamento:	01/02/2017
Nº do Pagamento:	200/2017

ERIC KONDO

Prefeito Municipal

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br

www.nsb.pr.gov.br

www.transparenciaparana.com.br/doensb

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa
Bárbara - Prefeitura Municipal: 85561082000160 – AC SERASA
- Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através
do site: <http://www.transparenciaparana.com.br/doensb>



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná
Eric Kondo – Prefeito

Edição Nº 934 – Nova Santa Bárbara, Paraná Quinta-feira, 09 de Fevereiro de 2017.

Poder
Executivo

Ano V

IMPrensa Oficial –
Lei nº 660, de 02 de abril
de 2013.

I – Atos do Poder Executivo

ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2017 - SRP

A presente ERRATA é ora levada a efeito para retificar parcialmente o Aviso de Licitação Pregão Presencial Nº 6/2017 – SRP, cujo objeto é o Registro de preços para eventual aquisição de emulsão asfáltica, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 933, em data de 08/02/2017:

ONDE SE LÊ:

Recebimento dos Envelopes: **Até às 13:30 horas do dia 24/02/2017.**

Início do Pregão: **Dia 24/02/2017, às 14:00 horas.**

EIA-SE:

Recebimento dos Envelopes: **Até às 09:30 horas do dia 23/02/2017.**

Início do Pregão: **Dia 23/02/2017, às 10:00 horas.**

Esta Errata integra o respectivo processo de Pregão Presencial Nº 6/2017 para todos os efeitos legais, sendo publicada da mesma forma que se deu o texto original. Os demais atos permanecem inalterados.

Nova Santa Bárbara, 09 fevereiro de 2017.

Fabio Henrique Gomes

Pregoeiro

Portaria nº 016/2017

RELAÇÃO DE CREDENCIADOS NA CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2017

Referente à Inexigibilidade de Licitação nº 1/2017 – Credenciamento de Empresas Para Prestação de Serviços Médicos na Especialidade Pediatria.

A Comissão Permanente de Licitação recebeu os documentos e **CREDENCIOU** a empresa **MOVI MED CLÍNICA ESPECIALIZADA EIRELI - EPP**, CNPJ: 16.993.043/0001-55, visto que a mesma está apta a prestação dos serviços.

Cumpra-se na forma da legislação em vigor, publique-se para conhecimento, comunique-se aos interessados da presente decisão.

Nova Santa Bárbara, 09 de fevereiro de 2017.

Silvio Rosa de Lima

Presidente da Comissão de Licitação

Portaria nº 010/2017

RELAÇÃO DE CREDENCIADOS NA CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2017

Referente à Inexigibilidade de Licitação nº 2/2017 – Credenciamento de Empresas Para Prestação de Serviços Médicos (Clínico Geral).

A Comissão Permanente de Licitação recebeu os documentos e **CREDENCIOU** as empresas **CLINICA MÉDICA BONIM LTDA**, CNPJ nº 14.062.021/0001-46 e **HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA RITA DE ASSAI LTDA – ME**, CNPJ nº 77.561.934/0001-27, visto que as mesmas estão aptas a prestação dos serviços.

Cumpra-se na forma da legislação em vigor, publique-se para conhecimento, comunique-se aos interessados da presente decisão.

Nova Santa Bárbara, 09 de fevereiro de 2017.

Silvio Rosa de Lima

Presidente da Comissão de Licitação

Portaria nº 010/2017

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br

www.nsb.pr.gov.br

www.transparenciaparana.com.br/doensb

Documento assinado por: Diário Oficial – Nova Santa
Bárbara – Prefeitura Municipal: 9532*026J00150 – AO: ISKASA
– Sua autenticidade e garantia desde que visualizado através
do site: <http://www.transparenciaparana.com.br/doensb/>

ONDE SE LÊ: FICA ADIADO para o dia 22/02/2016, às 10h00min**LEIA - SE:** FICA ADIADO para o dia 22/02/2017, às 10h00min

Paço Municipal Prefeito Raul Ferreira Messias, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

AMARILDO CARNEIRO DE CARVALHO
Pregoeiro

10211/2017

Mercedes**MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 3/2017
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME's E/OU EPP's
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE****OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de materiais e execução de instalações para finalização do Pavilhão Comunitário existente na localidade de Novo Rio do Sul, interior do Município de Mercedes.**PREÇO MÁXIMO:** Lote A: R\$ 5.559,10 (cinco mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e dez centavos); Lote B: R\$ 4.903,80 (quatro mil, novecentos e três reais e oitenta centavos); Lote C: R\$ 50.916,12 (cinquenta mil, novecentos e dezesseis reais e doze centavos); Lote D: R\$ 9.114,52 (nove mil, cento e catorze reais e cinquenta e dois centavos); Lote E: R\$ 17.340,84 (dezessete mil, trezentos e quarenta reais e oitenta e quatro centavos); Lote F: R\$ 3.153,60 (três mil, cento e cinquenta e três reais e sessenta centavos); Lote G: R\$ 1.083,56 (um mil, oitenta e três reais e cinquenta e seis centavos); Lote H: R\$ 4.115,31 (quatro mil, cento e quinze reais e trinta e um centavos); Lote I: R\$ 40.375,82 (quarenta mil, trezentos e setenta e cinco reais e oitenta e dois centavos)**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 06 de março de 2017, às 09:00h, na sala de Licitações do Paço Municipal, na Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555, Centro.**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O Edital completo encontra-se no site www.mercedes.pr.gov.br. Demais informações encontram-se à disposição dos interessados, na Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, na Prefeitura do Município de Mercedes, de segunda a sexta-feira, no horário de atendimento ao público: 8:00 às 12:00h e 13:30h às 17:30h. Telefone: (45)3256-8000.

Mercedes - PR, 09 de fevereiro de 2017.

Cleci M. Rambo Loffi
Prefeita

10033/2017

Nova Esperança**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade Pregão Presencial, sob o nº. 009/2017-PMNE, do tipo menor preço por item, conforme especificado no Edital.

Do Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL(GASOLINA COMUM), conforme Convênio nº 0144/2013 SEDS/FEAS-PR - PAIF, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.**Do recebimento e abertura dos envelopes:** Os envelopes serão recebidos até as 08h45min do dia 24 de fevereiro de 2017, sendo que a sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 09 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal. Mais informações e cópias do Edital poderão ser obtidas na Unidade de Compras e Licitações, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08h às 11h30min, e das 13h30min às 17h, na Avenida Rocha Pombo, 1453, telefone (44-3252 4545), fax 44-3252 4545 e "email" licitacao@novaesperanca.pr.gov.br

Nova Esperança, 09 de fevereiro de 2017.

Moacir Olivatti
Prefeito Municipal

10089/2017

Nova Santa Bárbara**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 6/2017 - SRP****Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de emulsão asfáltica.

Tipo: Menor Preço, Por item.

Recebimento dos Envelopes: Até às 09:30 horas do dia 23/02/2017.

Início do Pregão: Dia 23/02/2017, às 10:00 horas.

Preço máximo: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfrido Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacoes@nosp.pr.gov.br ou pelo site www.nosp.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 08 de 02/2017.

Fabio Henrique Gomes

Pregoeiro

Portaria nº 016/2017

10226/2017

Paranaguá**AVISO DE PREGÃO****PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2017****REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2017****OBJETO:** Contratação de Empresa para Locação de Palco, Pirâmides, Grades, Geradores, Piso, Trio Elétrico, Arquibancada, Mesas, Cadeiras, Sanitários Químicos Móveis, Sonorização e Iluminação, em atendimento ao Calendário de Eventos do Município.**TIPO:** Menor Preço Por Lote**PERÍODO:** 12 (doze) meses**DATA DA ABERTURA:** 23/02/2017**HORÁRIO:** 09:00H**VALOR ESTIMADO:** R\$ 6.405.465,80 (seis milhões quatrocentos e cinco mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos)**ENDEREÇO:** www.paranagua.pr.gov.br,

Legislação Aplicável: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei

Complementar nº 123/2006 e o Decreto Municipal nº 678/2005.

Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira, Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00h ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 08 DE FEVEREIRO DE 2017

AMANDA DOS SANTOS DOMARESKI FRANCO
PREGOEIRA

10097/2017

Paranapoema**EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2017****OBJETO:** AQUISIÇÃO FRACIONADA TOTAL OU PARCIAL, PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS A - Z PELA TABELA INDITEC, (PARA FARMÁCIA LOCAL).**ENTREGA DE ENVELOPES:** ATÉ 08:30 HORAS DE 22/02/2017 **DATA ABERTURA:** ÀS 09:00 HORAS, DO DIA 22/02/2017.

Mais informações através do telefone (44) 3342-1133.

PARANAPOEMA, 09 DE FEVEREIRO DE 2017

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO - PREFEITA -

9609/2017

Piên**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ****TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2017****PROCESSO N.º 266/2017****TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL - POR LOTE
LICITAÇÃO DIFERENCIADA - EXCLUSIVA PARA ME EPP**

O Município de Piên, Estado do Paraná, através Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 003/2017, torna público que fará realizar às 14:00 horas do dia 02 de março de 2017, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Amazonas, 373 - Centro, Piên-PR, fone (41) 3632-1136, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, para execução de obra de complementação de quadra poliesportiva na localidade de Campina dos Maia, Piên/PR, incluindo os serviços preliminares, drenagem do talude, piso ao redor de quadra e arquibancada em concreto armado e alvenaria. O valor máximo total é R\$ 62.440,36 (sessenta e dois mil, quatrocentos e quarenta reais e trinta e seis centavos), com prazo de execução de 90 (noventa) dias corridos.

O edital completo poderá ser adquirido na Secretaria de Administração de 10 de fevereiro a 02 de março de 2017. As empresas interessadas em participar da licitação devem entrar em contato com o Departamento de Licitações e Compras, até o terceiro dia anterior à abertura das propostas, para cadastro.

Piên PR, 07 de fevereiro de 2017.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

9778/2017

GRADUAÇÃO
ADUAÇÃO
PROFISSIONAL

Superior do Norte
Utilizando todos
os recursos

Conjunto Universitário
C. Procópio - Paraná
011 / 3524-2314

proUni

roUni
PARANÁ UNIVERSIDADE PARA TODOS

URANTE

SEM



EDITAL

O Procurador geral da União dos Estudantes de 1º e 2º graus de Cornélio Procópio, no uso de suas atribuições e prerrogativas estatutárias, baixa o presente edital:

Pelo presente ficam convocados todos os estudantes na forma do seu estatuto - Artigo 1º Parágrafo único, para Assembleia geral extraordinária, que será realizada no dia 27 de fevereiro de 2017 às 15:00 horas, na Avenida XV de novembro, nº 21 - centro.

Cornélio Procópio, 06 de fevereiro de 2017
União dos Estudantes de 1º e 2º graus de Cornélio Procópio
Vanderlei Rodrigues

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2017 - SRP

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de óleo lubrificante para manutenção dos veículos da frota municipal. Tipo: Menor Preço, Por item.

Recebimento dos Envelopes: Até às 13:30 horas do dia 23/02/2017.

Início do Pregão: Dia 23/02/2017, às 14:00 horas.

Preço máximo: R\$ 55.726,60 (cinquenta e cinco mil, setecentos e vinte e seis reais e sessenta centavos). Informações Complementares: poderão ser

obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfrido Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 07/02/2017.

Fabio Henrique Gomes - Pregoeiro - Portaria nº 016/2017

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2017 - SRP

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de emulsão asfáltica.

Tipo: Menor Preço, Por item.

Recebimento dos Envelopes: Até às 09:30 horas do dia 23/02/2017.

Início do Pregão: Dia 23/02/2017, às 10:00 horas.

Preço máximo: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfrido Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 08/02/2017.

Fabio Henrique Gomes - Pregoeiro - Portaria nº 016/2017



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

Pregão Presencial nº 6/2017 - SRP**Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC 147/2014)****PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2017 - SRP****Processo Administrativo n.º 11/2017****Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de emulsão asfáltica.****RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL**

A Empresa (Razão social, CNPJ e endereço completo), retirou este Edital de Licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail LICITACAO@CASA DO ASFALTO LTDA. COM ou pelo tel/ fax: 44 3232 4746.

Mariaivalva PR, aos 17 / 02 / 2017.

Miriam Regina Pascom - Setor de Licitação
Carimbo Padronizado da Empresa

06.218.782/0001-16
 CASA DO ASFALTO DISTR. IND.
 E COM. DE ASFALTO LTDA.
 ROD. BR 376-LOTES 6/7/7-A-3-1
 PQ. IND. GLEBA PATR. MARIALVA
 86990-000-MARIALVA-PR



Relatório de downloads

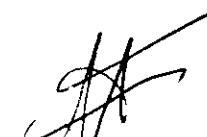
DATA CADASTRO	LICITAÇÃO / ARQUIVO	DADOS DA EMPRESA
17/02/2017	Pregão Presencial n° 6/2017 Edital Pregão Presencial n° 6/2017 Último download:	Razão social: Casa Do Asfalto Distribuidora, Industria E Comercio De Asfalto Ltda / Nome fantasia: Casa Do Asfalto CNPJ: 06.218.782/0001-16 Responsável: ANTONIO CARLOS GASPAR E-mail: licitacao@casadoasfalto.com / Tel: (44) 3232-4748
09/02/2017	Pregão Presencial n° 6/2017 Edital Pregão Presencial n° 6/2017 Último download: 2017-02-09 16:35:02	Razão social: Cbb Indústria E Comércio De Asfaltos / Nome fantasia: Cbb Indústria E Comércio De Asfaltos E Engenharia CNPJ: 82.381.815/0001-22 Responsável: TATIANE MOTTA E-mail: tatiane.motta@cbbasfaltos.com.br / Tel: (41) 3091-2219
09/02/2017	Pregão Presencial n° 6/2017 Edital Pregão Presencial n° 6/2017 Último download:	Nome: Cbb Indústria E Comercio De Asfaltos E CPF: 082.667.109-88 E-mail: comercial1@cbbasfaltos.com.br / Tel: (41) 3091-2200
09/02/2017	Pregão Presencial n° 6/2017 Edital Pregão Presencial n° 6/2017 Último download: 2017-02-10 10:20:33	Razão social: Compasa Do Brasil Distribuidora De Derivados De Petróleo Ltda / Nome fantasia: Compasa Do Brasil CNPJ: 01.382.022/0001-26 Responsável: MARINA DALMAS E-mail: comercial@compasa.com.br / Tel: (41) 3888-5824
23/02/2017	Pregão Presencial n° 6/2017 Edital Pregão Presencial n° 6/2017 Último download:	Razão social: Emam - Emulsoes E Transportes Ltda / Nome fantasia: Emam Asfaltos CNPJ: 04.420.916/0001-51 Responsável: LEONARDO VILELA E-mail: licitacao@emamasfaltos.com.br / Tel: (92) 3212-9458
13/02/2017	Pregão Presencial n° 6/2017 Edital Pregão Presencial n° 6/2017 Último download:	Razão social: Emam Emulsoes E Transportes Ltda / Nome fantasia: Emam Asfaltos CNPJ: 04.420.916/0011-23 Responsável: CLAUDIANE E-mail: admpr@emamasfaltos.com.br / Tel: (41) 3643-1128
10/02/2017	Pregão Presencial n° 6/2017 Edital Pregão Presencial n° 6/2017 Último download:	Razão social: Greca Distribuidora De Asfaltos Sa / Nome fantasia: Greca Asfaltos CNPJ: 02.351.006/0001-39 Responsável: JOSE NETO E-mail: licitacao.ara@grecaasfaltos.com.br / Tel: (41) 2106-8637
10/02/2017	Pregão Presencial n° 6/2017 Edital Pregão Presencial n° 6/2017 Último download:	Nome: Lmfarma CPF: 356.789.598-24 E-mail: J.SANTOS@BR.URGO.COM / Tel: (12) 3202-1309
14/02/2017	Pregão Presencial n° 6/2017 Edital Pregão Presencial n° 6/2017 Último download:	Razão social: M.g Carneiro Me / Nome fantasia: Alan Auto Center CNPJ: 21.711.428/0001-12 Responsável: ALAN E-mail: alanbcar@hotmail.com / Tel: (43) 3266-1008
13/02/2017	Pregão Presencial n° 6/2017 Arquivo de Proposta Digital Último download:	Razão social: Ohtec Materiais E Serviços Ltda / Nome fantasia: Ohtec CNPJ: 20.072.327/0001-86 Responsável: Alvaro Oliveira E-mail: vendas@ohtec.com.br / Tel: (51) 3554-1821
13/02/2017	Pregão Presencial n° 6/2017 Edital Pregão Presencial n° 6/2017 Último download: 2017-02-13 14:28:48	Razão social: Ohtec Materiais E Serviços Ltda / Nome fantasia: Ohtec CNPJ: 20.072.327/0001-86 Responsável: Alvaro Oliveira E-mail: vendas@ohtec.com.br / Tel: (51) 3554-1821
08/02/2017	Pregão Presencial n° 6/2017 Arquivo de Proposta Digital Último download:	Razão social: Prefeitura M. Nova Santa Bárbara / Nome fantasia: Prefeitura M. Nova Santa Bárbara CNPJ: 95.561.080/0001-60 Responsável: Elaine E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br / Tel: (43) 3266-8100

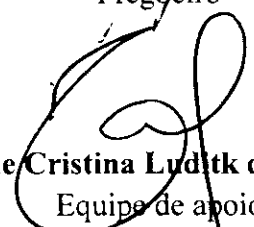
**ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2**

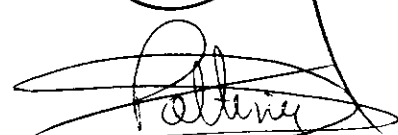
REF: **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2017**

Ata da sessão de recebimento e abertura dos envelopes nº 1 e nº 2, contendo as propostas de preços e a documentação, em atendimento ao edital de **Pregão Presencial nº 6/2017 - (PMNSB) – Registro de preços para eventual aquisição de emulsão asfáltica.**

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, às dez horas no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, em sessão pública, sob a presidência da Pregoeiro Sr. Fábio Henrique Gomes, RG nº 10.149.089-0 SSP/PR, e os membros da equipe de apoio, Sra. Elaine Cristina Ludtke dos Santos, RG nº 9.144.227-2 SSP/PR e a Sra. Polliny Simere Sotto, RG nº 9.257.282-0 SSP/PR, designados pela Portaria nº 016/2017, para proceder o julgamento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregue pelas proponentes interessadas na execução do objeto do **Pregão Presencial nº 6/2017** – destinado ao registro de preços para eventual aquisição de emulsão asfáltica. Aberta a sessão o Senhor pregoeiro informou que nenhuma empresa se credenciou para o certame. Diante disso, o Pregoeiro resolveu dar como **DESERTA** a presente licitação, informando que novo procedimento será realizado para se tentar a referida aquisição. Nada mais a tratar, a sessão foi encerrada, eu, Elaine Cristina Ludtke dos Santos, lavrei a presente ata que lida, e achada conforme, vai assinada por mim, pelos membros da comissão de licitação.


Fábio Henrique Gomes
Pregoeiro


Elaine Cristina Ludtke dos Santos
Equipe de apoio


Polliny Simere Sotto
Equipe de apoio



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2017 - SRP

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, comunica que no dia 23 de fevereiro de 2017, as 14 horas, no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, em sessão pública, realizou-se a abertura e julgamento da proposta apresentada na licitação modalidade **Pregão Presencial nº 6/2017**, que tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de emulsão asfáltica.

Informo que nenhuma empresa se credenciou para o certame. Diante disso, o Pregoeiro resolveu dar como **DESERTA** a presente licitação, informando que novo procedimento será realizado para se tentar a referida aquisição.

Resolve-se encaminhar ao Departamento Jurídico para obter o parecer, e após enviar ao Sr. Prefeito, para que tome as medidas necessárias.

Nova Santa Bárbara, 23/02/2017.


Elaine Cristina Luditt dos Santos
Setor de Licitações



Parecer jurídico

Solicitante: Departamento Municipal de Licitações e Contratos

Versa o presente parecer acerca das providências a serem adotadas mediante a constatação de que o processo licitatório autuado sob o n. 011/17, pregão presencial, resultou deserto, ou seja, não acudiram interessados em contratar com o Poder Público para o fornecimento do objeto.

Dos autos, extrai-se que não houveram causas que frustrassem ou impedissem a competição entre os pretensos fornecedores. O edital e anexos do certame foram devidamente publicizados, com colação no diário oficial eletrônico do Município e jornal impresso de circulação regional.

É o breve relatório.

Por mais que o processo/procedimento tenha resultado deserto, não se vê a concorrência de atos da Administração que tenham colaborado para o indesejado resultado, onde todas as formalidades elegidas legalmente foram observadas.

Tanto o valor máximo de contratação quanto questões com relação a prazo de pagamento e de



fornecimento não discordam daquelas naturais de mercado.

Logo, não acudiram licitantes não por fatos decorrentes da Administração, mas por razão de mero desinteresse particular em contratar com o Poder Público - com relação ao objeto posto em licitação.

Ademais disso, não é lícito à Administração, mais do que isso, refoge da sua competência obrigar particulares a avançar negociações jurídicas consigo.

Ainda, de outra parte, embora a circunstância de o certame ter ressaído deserto, não há motivação que dê conta de que o presente processo não possa ser repetido, talvez com uma espécie de revisão de seus termos, se assim julgar conveniente a Administração.

Do particular exposto, importante à colação as lições de José dos Santos Carvalho Filho:

"Que o desinteresse configura-se quando nenhum particular assumia a postura de desejar a contratação, sequer atendendo à convocação. Ou então quando os que se tenham apresentado forem provavelmente inidôneos. Tais ocorrências é que têm constituído o que a doutrina denomina, respectivamente, de licitação deserta e licitação frustrada, nomenclaturas que, como pode se observar, indica que não se consumou o objetivo do procedimento: a seleção da melhor proposta."

Em arremate, pontua o renomado jurista-administrativista: "sendo o fato contornável, deve a Administração realizar nova licitação" (Carvalho Filho, José dos Santos. **Manual de Direito Administrativo**. 23.



ed. rev., ampl. e atual. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2010. p. 275).

Em não havendo, como citado alhures, causa que impeça a repetição do certame, entende-se necessário repeti-lo, ao menos por uma única oportunidade, e, a partir disso, persistindo a circunstância de não-acudimento de licitantes, outras medidas administrativas poderão ser adotadas (vige de exemplo a adoção de dispensa de licitação pautada nas disposições do art. 24, inc. V, da Lei n. 8.666/93).

Em síntese, esta Procuradoria entende pela regularidade do feito; de outra banda, não havendo fundamentação que impeça a repetição do presente certame, que o mesmo possa ser repetido, ao menos por uma vez, a fim de que, a adoção de outros atos, como por exemplo uma dispensa, possam restar legitimados.

É o parecer, que submeto a melhor inteligência.

Nova Santa Bárbara, 23 de fevereiro de 2017.


Gabriel Almeida de Jesus
Procuradoria Jurídica


RECEBIDO
13/03/17

**CHEK LIST****MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS****() ELETRÔNICO ☒ PRESENCIAL**Nº 612017

Nº	ESPECIFICAÇÃO	DOC	OBS.
1.	Capa do processo	OK	
2.	Ofício da secretaria solicitando	OK	
3.	Prefeito pedindo abertura do processo	OK	
4.	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação)	OK	
5.	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	OK	
6.	Licitação ao Jurídico (Pedido de Parecer)	OK	
7.	Parecer Jurídico (Indicando a Modalidade)	OK	
8.	Autorização do Prefeito para abertura	OK	
9.	Resumo do Edital	OK	
10.	Edital completo	OK	
11.	Pedido de Parecer Jurídico do edital	OK	
12.	Parecer Jurídico (Edital)	OK	
13.	Publicações (Diário Oficial do Estado/ Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial Eletrônico/ Em alguns casos: Diário da União).	OK	
14.	Publicação Mural de Licitação (TCE)	OK	
15.	Documentos de Credenciamento	—	
16.	Propostas de Preço	—	
17.	Documentos de habilitação	—	
18.	Ata de abertura e julgamento	—	
19.	Proposta final das empresas vencedoras	—	
20.	Licitação ao Jurídico (Resultado da Licitação)	OK	
21.	Parecer Jurídico (Julgamento)	OK	
22.	Licitação ao Prefeito (Homologação)	—	
23.	Homologação do Prefeito	—	
24.	Publicação da Homologação (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial Eletrônico)	—	
25.	Ata de Registro de Preços	—	
26.	Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial do Município)	—	
27.	Se houver aditivo:	—	
28.	Ofício da secretaria solicitando aditivo	—	
29.	Termo aditivo	—	
30.	Publicação do Extrato do Termo Aditivo (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial do Município)	—	



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2017**

Aos 16 dias do mês de maio de 2017, lavrei o presente termo de encerramento do processo licitatório Pregão Presencial nº 6/2017, registrado em 08/02/2017, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas do nº 001 ao nº 089, que corresponde a este termo.

Elaine Cristina Ludvik dos Santos
Responsável pelo Setor de Licitações